



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Registro de preço de hortaliças.

PROCESSO Nº 097/2024

EDITAL Nº 073/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 19 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 19 de julho de 2024.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias,



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- 6.4.** Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.
- 6.5.** As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 6.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.8.** Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 6.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 6.10.** Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
- 6.14.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 6.14.1.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- 6.14.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Informações do signatário para fins de assinatura de contrato, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

7.1.4. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.5. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.1.5.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DAS AMOSTRAS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante vencedora deverá apresentar em até **10 (dez)** dias úteis, junto a Divisão de Merenda Escolar, na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, nº 75, Vila Bossi, Louveira/SP, uma amostra de cada item ofertado do lote. As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante, número do item, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra. **Juntamente com as amostras**, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto desta licitação. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de objetos similares ao da presente licitação (hortifrutis processados sob refrigeração) que demonstrem que a empresa executou quantitativos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos itens do objeto da licitação.

8.2. Licença Sanitária de Funcionamento, junto ao órgão fiscalizador competente.

8.3. Comprovante de que a licitante possui Responsável Técnico devidamente habilitado junto a conselho de classe.

8.4. Referente ao transportador (caso seja terceirizado):

8.4.1. Licença Sanitária de funcionamento junto ao órgão fiscalizador competente.

8.5. Referentes ao produto:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

8.5.1. Ficha Técnica de cada item, contendo a razão social do fabricante, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável técnico do fabricante. Informando a lista de ingredientes do produto, valor nutricional por porção, informações obrigatórias sobre alergênicos e prazo de validade do produto de acordo com as condições de armazenamento (sob refrigeração e sob congelamento). A ficha técnica deverá estar com data impressa, assinada pelo profissional qualificado que elaborou informações, juntamente com assinatura do responsável legal do fabricante e não deverá apresentar data de emissão inferior a 180 dias a contar da abertura deste certame.

8.5.2. Laudos Microbiológicos Conclusivos de cada item, contendo, no mínimo, os critérios de avaliação estabelecidos na Resolução RDC 331/19 e alterações. Na hipótese da existência de norma técnica específica para um item, os critérios de avaliação deverão seguir esta norma.

8.5.3. Laudos Microscópicos Conclusivos de cada item, de acordo com os padrões estabelecidos na Resolução RDC 14/14 e alterações.

8.6. Observações:

8.6.1. Todos os laudos deverão ser emitidos por laboratório qualificado e ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde/ Ministério da Agricultura/ Secretaria da Agricultura/ Universidades.

8.6.2. Todos os laudos deverão ser assinados por responsável técnico.

8.6.3. Todos os laudos deverão apresentar data de emissão inferior a 180 dias a contar da abertura deste certame.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica e amostras apresentadas serão analisadas pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos anexos deste edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

10.2. Somente serão aceitas as amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

10.3. Havendo rejeição da qualificação técnica e/ou amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

11.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será feita por lote.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

14.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.228/23.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

16.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

16.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

17.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

17.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

18.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

18.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

587 - 01 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00

Tesouro



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

587 - 02 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Estaduais
587 - 05 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

21.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

21.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

22.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

22.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

22.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

22.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

22.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 02 de julho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Registro de preço de hortaliças.

LOTE ÚNICO			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	6.000	KG	ABÓBORA JAPONESA (DESCASCADA E PICADA) ABÓBORA JAPONESA. DESCASCADA, SEM ENTRECASCA, LIMPA, SEM SEMENTES, PEDAÇOS DE, NO MÁXIMO, 2,5 CM DE DIMENSÃO. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO EM 24 HORAS. COM AUSÊNCIA DE PODRIDÃO, FERIMENTOS, PASSADOS OU ÁREAS MURCHAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR E A VÁCUO, COM OPÇÕES DE 01 A 03 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE.
02	2.900	KG	ACELGA (HIGIENIZADA E PROCESSADA) ACELGA. LIMPA, HIGIENIZADA, FATIADA EM TIRAS DE NO MÁXIMO 0,5CM DE LARGURA. COM AUSÊNCIA DE ÁREAS MANCHADAS, MURCHAS, COM PODRIDÃO OU MELADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, DE 01 KG. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
03	10.200	KG	ALHO ROXO (DESCASCADO) ALHO ROXO. GRAÚDO, DESCASCADO E LIMPO. COM AUSÊNCIA DE BROTADO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTOS, BOLOR OU PASSADOS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR E A VÁCUO, DE 01 KG. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
04	2.500	KG	ALMEIRÃO (HIGIENIZADO) ALMEIRÃO. LIMPO, HIGIENIZADO, FOLHAS INTEIRAS. COM AUSÊNCIA DE ÁREAS MANCHADAS, MURCHAS, AMARELADAS OU MELADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR DE 0,5 KG. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

05	2.100	KG	BETERRABA EM CUBOS (PROCESSADA) BETERRABA. LIMPA, EM CUBOS DE ATÉ 1CM. COM AUSÊNCIA DE ÁREAS MURCHAS, COM PODRIDÃO, PASSADAS OU MELADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR E A VÁCUO COM OPÇÕES DE 01 A 03 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
06	1.400	KG	BETERRABA RALADA (HIGIENIZADA E PROCESSADA) BETERRABA. LIMPA, HIGIENIZADA, RALADA ATÉ 4MM. COM AUSÊNCIA DE ÁREAS MURCHAS, COM PODRIDÃO, PASSADAS OU MELADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR E A VÁCUO COM OPÇÕES DE 0,5 A 01 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
07	16.000	KG	CEBOLA (DESCASCADA) CEBOLA. BRANCA. INTEIRA, DESCASCADA E LIMPA, COM 100% DE APROVEITAMENTO. DIÂMETRO: 71 A 90 MM. PRODUTO PADRONIZADO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS, PERDA DE CATAFILO INTERNO, PODRIDÃO, BOLORES OU UNIDADES BROTADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, A VÁCUO COM OPÇÕES DE 01 A 03 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
08	4.000	KG	CEBOLINHA (HIGIENIZADA E PROCESSADA) CEBOLINHA. LIMPA, HIGIENIZADA, PROCESSADA EM FORMA DE ANÉIS. COM AUSÊNCIA DE AMARELADOS, PODRIDÃO, MURCHO, PASSADOS OU MELADOS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, DE 250 A 500G. DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

09	3.100	KG	CENOURA EM CUBOS (PROCESSADA) CENOURA. LIMPA, EM CUBOS DE ATÉ 1CM. COM AUSÊNCIA DE ÁREAS MURCHAS, COM PODRIDÃO, PASSADAS OU MELADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, A VÁCUO COM OPÇÕES DE 01 A 03 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
10	2.900	KG	CENOURA RALADA (HIGIENIZADA E PROCESSADA) CENOURA. LIMPA, HIGIENIZADA, RALADA ATÉ 4MM. COM AUSÊNCIA DE ÁREAS MURCHAS, COM PODRIDÃO, PASSADAS OU MELADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, A VÁCUO COM OPÇÕES DE 0,5 A 01 KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
11	7.500	KG	COUVE MANTEIGA (HIGIENIZADA E PROCESSADA) COUVE MANTEIGA. LIMPA, HIGIENIZADA, FATIADA EM TIRAS DE NO MÁXIMO 3MM DE LARGURA. COM AUSÊNCIA DE ÁREAS AMARELADAS, MURCHAS OU MELADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR DE 01 KG. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
12	2.900	KG	REPOLHO BRANCO (HIGIENIZADO E PROCESSADO) REPOLHO BRANCO. LIMPO, HIGIENIZADO, FATIADO EM TIRAS DE NO MÁXIMO 0,5CM DE LARGURA. COM AUSÊNCIA DE ÁREAS MURCHAS, COM DANOS POR PRAGAS, PODRIDÃO OU MELADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 01 KG. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

13	2.900	KG	REPOLHO ROXO (HIGIENIZADO E PROCESSADO) REPOLHO ROXO. LIMPO, HIGIENIZADO, FATIADO EM TIRAS DE NO MÁXIMO 0,5CM DE LARGURA. COM AUSÊNCIA DE ÁREAS MURCHAS, COM DANOS POR PRAGAS, PODRIDÃO OU MELADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 01 KG. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
14	4.000	KG	SALSA (HIGIENIZADA E PROCESSADA) SALSA. LIMPA, HIGIENIZADA, PROCESSADA EM FATIAS FINAS. COM AUSÊNCIA DE AMARELADOS, PODRIDÃO, MURCHO, PASSADOS OU MELADOS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. PRODUTO PADRONIZADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, DE 250 A 500G. DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO E SOB CONGELAMENTO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
15	3.000	KG	ALFACE (HIGIENIZADO) ALFACE, VARIEDADES LISA, CRESPA OU MIMOSA. LIMPA, HIGIENIZADA, FOLHAS INTEIRAS. COM AUSÊNCIA DE ÁREAS MANCHADAS, MURCHAS, COM PODRIDÃO, PASSADAS OU MELADAS. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR. COM 100% DE APROVEITAMENTO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR DE 0,5 KG. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE VALIDADE SOB REFRIGERAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DO RÓTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Registro de preço de hortaliças.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Registro de preço de hortaliças.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.
- g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Registro de preço de hortaliças.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

CONTRATANTE:

DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de hortaliças, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pela prestação de serviços, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de serviço, independentemente do fornecimento.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu essa contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **DETENTORA** deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata.

5.2. As ordens de serviço serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.3. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de serviço emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.4. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.4.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de serviço do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.5. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.6. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

587 - 01 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00
Tesouro
587 - 02 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00
Transferências e Convênios Estaduais
587 - 05 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00
Transferências e Convênios Federais

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2024 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2024.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCEP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação - Divisão de Merenda Escolar

TERMO DE REFERÊNCIA

Louveira, 18 de abril de 2024.

01. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROCESSADOS (HORTALIÇAS)**, a serem utilizados na preparação da alimentação escolar, enviada aos alunos da educação básica da Rede Municipal e Estadual de Ensino, pela Divisão de Merenda Escolar.

02. JUSTIFICATIVA:

O objeto destina-se ao preparo e oferecimento de Alimentação Escolar, conforme cardápio elaborado por nutricionista, de acordo com as normas e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). As quantidades abaixo foram calculadas com base no consumo em 2023, podendo haver variações conforme demanda de alunos matriculados no corrente ano e funcionamento de novas Unidades Escolares.

03. SOLICITAÇÃO:

Número da solicitação de compra:	1885/2024
----------------------------------	-----------

04. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

12 meses.

05. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto desta licitação. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado (s) de objetos similares ao da presente licitação [hortifrutis processados sob refrigeração] que demonstrem que a empresa executou quantitativos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos itens do objeto da licitação.
- Licença Sanitária de Funcionamento, junto ao órgão fiscalizador competente.
- Comprovante de que a licitante possui Responsável Técnico devidamente habilitado junto a conselho de classe.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação - Divisão de Merenda Escolar

Referentes ao transportador (caso seja terceirizado):

- Licença Sanitária de funcionamento junto ao órgão fiscalizador competente.

Referentes ao produto:

- Ficha Técnica de cada item, contendo a razão social do fabricante, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável técnico do fabricante. Informando a lista de ingredientes do produto, valor nutricional por porção, informações obrigatórias sobre alergênicos e prazo de validade do produto de acordo com as condições de armazenamento (sob refrigeração e sob congelamento). A ficha técnica deverá estar com data impressa, assinada pelo profissional qualificado que elaborou informações, juntamente com assinatura do responsável legal do fabricante e não deverá apresentar data de emissão inferior a 180 dias a contar da abertura deste certame.
- Laudos Microbiológicos Conclusivos de cada item, contendo, no mínimo, os critérios de avaliação estabelecidos na Resolução RDC 331/19 e alterações. Na hipótese da existência de norma técnica específica para um item, os critérios de avaliação deverão seguir esta norma;
- Laudos Microscópicos Conclusivos de cada item, de acordo com os padrões estabelecidos na Resolução RDC 14/14 e alterações.

OBSERVAÇÕES:

** Todos os laudos deverão ser emitidos por laboratório qualificado e ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde/ Ministério da Agricultura/ Secretaria da Agricultura/ Universidades.

** Todos os laudos deverão ser assinados por responsável técnico;

** Todos os laudos deverão apresentar data de emissão inferior a 180 dias a contar da abertura deste certame.

06. AMOSTRAS:

A licitante vencedora deverá apresentar à Divisão de Merenda Escolar **01 (uma) amostra de cada item**, conforme especificações do Edital para ser analisada pela Divisão de Merenda Escolar.

As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante, número do item, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação - Divisão de Merenda Escolar

07. LOCAIS DE ENTREGA:

Os objetos devem ser entregues parceladamente, ponto a ponto nos seguintes locais, conforme demanda, mediante pedido de fornecimento expedido pela Divisão de Merenda Escolar:

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO:	
01	CECOIN ARCO-ÍRIS Rua Abelita Gomes, 62 – Altos da Colina
02	CECOIN LAGO AZUL Rua Maestro Izidoro Scarance, 30 – Jardim Lago Azul
03	CECOIN MONTERREY Rua Sabino, 141 – Monterrey
04	CECOIN PAU A PIQUE Estrada Pau a pique, 1574 – Jardim Vista Alegre
05	CECOIN PEQUENO PRÍNCIPE Rua Miguel Bossi, 30 – Capivari
06	CECOIN SANTO ANTONIO Rua Nerina, 211 – Santo Antonio
07	CECOIN VILA PASTI Rua 31 de março, 54 – Vila Pasti
08	CEIL FUNDAMENTAL BAIRRO SANTO ANTONIO Rua Leone Bertolini, 397 – Santo Antonio
09	CEIL INFANTIL BAIRRO SANTO ANTONIO Rua Leone Bertolini, 397 – Santo Antonio
10	CEIL Prof.ª APARECIDA EUFRÁSIA GUIBALBERTO YEMBO Estrada Miguel Bossi, 35 – Capivari
11	COZINHA PILOTO Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 75 – Vila Bossi
12	EE ALBERTO FERREIRA REZENDE Rua Ricieri Chiquetto, 297 – Santo Antonio
13	EE JOAQUIM ANTONIO LADEIRA Rua Capitão Álvaro Pereira, 210 – Vila Bossi
14	EE ODILON LEITE FERRAZ – UNIDADE I Rua Irmã Fidelina, 162 – Santo Antonio
15	EE PEDRO YOSHICHIKA IRIE Estrada municipal, s/nº - Leitão
16	EMEB ANGELO ARGENTON FILHO Avenida Gualicho, 799 – Monterrey
17	EMEB CHAPEUZINHO VERMELHO Rua Irmã Fidelina, 62 – Santo Antonio
18	EMEB FREDERICO PAGOTTO Travessa Alecy Rocha de Azevedo, s/ nº - Residencial Cavali



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação - Divisão de Merenda Escolar

19	EMEB HERDEIROS DO FUTURO Avenida Gualicho, 1183 – Monterrey
20	EMEB JOSÉ ODAIR MONTELATTO Rua Geraldo Burck, 611 – Residencial Burck
21	EMEB JOSÉ PEREIRA DUTRA Rua Francisco Pereira Dutra, 889 – Estiva
22	EMEB MELISSA SICAGLIONE Rua Romeu Chicalhoni, 91 – Jd. Belo Horizonte
23	EMEB MUNDO MARAVILHOSO Rua Anderson Ricardo Marques 30 – Santo Antonio
24	EMEB NICOLAU FINAMORE Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 179 – Vila Bossi
25	EMEB ODILON LEITE FERRAZ Rua Pascoal Dinofre, 82 – Santo Antonio
26	EMEB PARAÍSO DO SABER Rua Luiz Gonzaga, 605 – Vila Pasti
27	EMEB PEDRO MIQUELETTI Rua Vereador José Carlos Conti, 17 – Santo Antonio
28	EMEB PEQUENOS BRILHANTES Avenida Ricieri Chiquetto, 1200 – Santo Antonio
29	EMEB PICA PAU AMARELO Rua Francisco Tarallo, 115– Terra Nobre
30	EMEB VILA PASTI Rua Orlando Pasti, 239 – Vila Pasti

08. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os objetos deverão ser entregues conforme demanda, de forma parcelada e ponto a ponto, de segunda a sexta-feira, em horários e endereços previamente estipulados e conforme necessidade da Divisão de Merenda Escolar.

A Divisão de Merenda Escolar enviará à licitante vencedora uma previsão mensal com os itens, as quantidades, as datas e os horários de entrega, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias do primeiro dia da previsão. Com uma semana de antecedência, será enviada uma confirmação do pedido previsto, com as alterações e adequações das quantidades.

Os pedidos de fornecimento serão expedidos por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente correio eletrônico;

A Divisão de Merenda Escolar emitirá requisição de entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, nº 75, Vila Bossi – Louveira/SP

Termo de Referência – **Solicitação de compra 1885/2024**

– Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação - Divisão de Merenda Escolar

O transporte deverá ser refrigerado e estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA (CVS – 15 de 07 de novembro de 1991 e alterações) e sanitária vigentes;

Correrão por conta da empresa detentora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

OBSERVAÇÃO:

- Na hipótese de alteração da forma de transporte dos produtos durante o prazo de vigência do Contrato de fornecimento, fica a licitante vencedora obrigada a comunicar a Contratante e apresentar cópia autenticada dos mesmos documentos exigidos inicialmente, referentes ao transporte dos produtos.

09. CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Os produtos serão recebidos provisoriamente e serão vistoriados pelo responsável designado, que rejeitará no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do objeto e as condições de entrega;

Caso o produto seja rejeitado, a contratante poderá devolvê-lo ou solicitar sua troca, a contratada é responsável pela troca do produto e este deverá ser substituído no mesmo dia em tempo hábil para recebimento pelas unidades conforme horário de funcionamento de cada uma.

Visitas periódicas, sem prévio aviso, poderão ser feitas às instalações da Fabricante, pela equipe técnica da Divisão de Merenda Escolar, durante a vigência do contrato.

10. INDICAÇÃO DE PREPOSTO:

A Empresa contratada deverá indicar um preposto, para contato e resolução de assuntos relativos à execução do contrato, informando o nome, função e os meios de comunicação.

Sandra Graziela Benvegnú Bastos
Divisão de Merenda Escolar

Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, nº 75, Vila Bossi – Louveira/SP

Termo de Referência – **Solicitação de compra 1885/2024**

– Página 5 de 5

